



DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECURSO ESTADUAL
SETEMBRO DE 2024



AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ASSFA - Ação Social São Francisco de Assis

BANCO BRASIL AG. 4386-9 - C/C 42830-2 - SETEMBRO/2024 - RECURSO
ESTADUAL

DATA	DEP/REF.	CRÉDITO	DÉBITO	REFERENTE
02/09/2024	PGTO PC CONVÊNIO	R\$ 8.000,00		PGTO 3º PC CONVÊNIO
02/09/2024	PIX - ENVIO DEVOLVIDO	R\$ 252,90		PIX DEVOLVIDO
02/09/2024	PIX RECEBIDO ASSFA	R\$ 31,07		PIX RECEBIDO ASSFA - REEMBOLSO DE TARIFA
02/09/2024	PIX - ENVIO DEVOLVIDO	R\$ 600,00		PIX NÃO ACEITO PELO RECEBEDOR
02/09/2024	PIX ENVIADO		R\$ 252,29	PIX - TRANSF ENTRE CONTAS - CONTA FEDERAL
02/09/2024	PIX ENVIADO		R\$ 600,00	PIX - TRANSF ENTRE CONTAS - CONTA FEDERAL
02/09/2024	PIX ENVIADO		R\$ 252,29	PIX - TRANSF ENTRE CONTAS - CONTA FEDERAL
02/09/2024	PIX ENVIADO		R\$ 600,00	PIX - TRANSF ENTRE CONTAS - CONTA FEDERAL
02/09/2024	TARIFA PIX ENVIADO		R\$ 8,43	TARIFA PIX - AGRUPADOS 02/09/2024
06/09/2024	PAGTO LÍRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA		R\$ 2.104,66	PAGTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO AGOSTO DE 2024 - RH
10/09/2024	PIX GEOVANI CASAMASSA		R\$ 3.300,00	ALUGUEL SEDE - PIX P/ GEOVANI CASAMASSA FONSECA
11/09/2024	TARIFA PIX ENVIADO		R\$ 10,00	TARIFA PIX - AGRUPADOS 10/09/2024
12/09/2024	PGTO WMS SUPERMEC BRASIL LTDA		R\$ 229,56	SUPERMEC BRASIL LTDA
18/09/2024	PIX RECEBIDO ASSFA	R\$ 14,45		RECEBIDO ASSFA - REEMBOLSO DE TA
26/09/2024	PGTO WMS SUPERMEC BRASIL LTDA		R\$ 1.660,63	WMS SUPERMEC BRASIL LTDA - ALIMEN

Elaboração pelo financeiro
Ariel Votelin



Extrato de conta corrente

G3380109596591441
01/10/2024 10:21:40

Cliente - Conta atual

Agência 4386-9
Conta corrente 42830-2ACAO SOC S FRANCISCO
Período do extrato 09 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/09/2024		4386	99015	870 Transferência recebida	554.386.000.015.531	8.000,00 C	
				02/09 15:42 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS			
02/09/2024		0000	14397	900 Pix-Envio devolvido	251.182.944.037.711	252,29 C	
				31/08 12:31 Pix devolvido.			
02/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	251.205.486.298.121	31,07 C	
				31/08 13:09 68003193000178 ACAO SOCIAL			
02/09/2024		0000	14397	900 Pix-Envio devolvido	311.230.055.853.392	600,00 C	
				31/08 12:30 PIX NAO ACEITO PELO RECEBE			
02/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.201	252,29 D	
				31/08 12:02 ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO			
02/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.202	600,00 D	
				31/08 12:02 ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO			
02/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.203	252,29 D	
				31/08 12:40 ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO			
02/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	90.204	600,00 D	
				31/08 12:40 ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO			
02/09/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	832.461.100.364.856	8,43 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/09/2024			
02/09/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	7.170,35 D	0,00 C
				Rende Facil			
06/09/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	90.601	2.104,66 D	
				LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L			
06/09/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	2.104,66 C	0,00 C
				Rende Facil			
10/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	91.001	3.300,00 D	
				10/09 16:32 25.348.815 Geovani Casamas			
10/09/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3.300,00 C	0,00 C
				Rende Facil			
11/09/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	892.551.200.268.978	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 10/09/2024			
11/09/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	10,00 C	0,00 C
				Rende Facil			
12/09/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	91.201	229,56 D	
				WMS SUPERM DO BRASIL LTDA			
12/09/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	229,56 C	0,00 C
				Rende Facil			
18/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	181.706.434.267.352	14,45 C	
				18/09 17:06 68003193000178 ACAO SOCIAL			
18/09/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	14,45 D	0,00 C
				Rende Facil			
26/09/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	92.601	1.660,63 D	
				WMS SUPERM DO BRASIL LTDA			
26/09/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.660,63 C	0,00 C
				Rende Facil			
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG214219 ITALIA FRANCA DE GODOY.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	NÚMERO DA NOTA 46 DATA/HORA DA EMISSÃO 05/09/2024 14:43:29 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO MCNDOSHEBT			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 41.862.215/0001-07 Inscrição Municipal: 50703 Nome/Razão Social: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA Endereço: EST AKSEL ERNITS, 4401 - FAZENDA MARAJOARA - CEP: 13.323-306 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP Telefone: (11) 7314-8843				
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78 Inscrição Municipal: 47187 Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 - VILA IMAPE - CEP: 13.323-113 Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Serviços de Coordenação prestados por LETICIA MOURA PEREIRA - CPF: 386.186.908-05 Período: 01/08/2024 à 31/08/2024 Dados Bancários: Banco Sicredi - AG: 0738 / Conta: 04070-5 Chave PIX: aa4826cc-1da6-4a2e-b58e-1ba3512e9bc6 Ref. Contrato de Prestação de Serviço anexo. ACAO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA CNPJ: 68.003.193/0001-78 Ref. Termo <u>Colaboração 001/21</u> Ass: <u>Leticia</u> Responsável SAICA				
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.104,66				
CÓDIGO DO SERVIÇO 1701 ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS				
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$) 0,00	BASE DE CÁLCULO (R\$) 2.104,66	ALÍQUOTA (%) 2,00	VALOR DO ISS (R\$) 42,09 P	
OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022. Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: SIMPLES NACIONAL O ISS desta NFSe é devido conforme regime simples nacional ou MEI. O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP. Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/publico				
				

Relatório de Prestação de Serviços

Empresa: ASSFA – Ação Social São Francisco de Assis

Nome do Profissional: Leticia Moura Pereira

CPF: 386.186.908-05 CNPJ: 41.862.215/0001-07

Período: 01/08 a 31/08/2024

Segue relatório referente aos serviços prestados no mês de Agosto, no exercício da função de Coordenadora do Serviço de Acolhimento:

- Participação e Acompanhamento de Estudo de Caso com a rede;
- Participação em Audiências determinadas pelo Judiciário;
- Acompanhamento da elaboração do Plano Individual de Atendimento;
- Reuniões com a equipe;
- Elaboração do Relatório de Atividades;
- Reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- Acompanhamento escolar de todos os acolhidos;
- Revisão dos relatórios financeiros.
- Acompanhamento da Prestação de Contas;
- Compras e Abastecimento da casa;
- Reuniões na Prefeitura;
- Atendimento de demandas espontâneas dos acolhidos;
- Programação de Passeios;
- Cotações e Orçamentos para capacitação de Funcionários;

Leticia Moura Pereira



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
Secretaria e Administração e Finanças
Diretoria de Finanças
Divisão da Receita
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

CERTIDÃO N° 9491/2024

Certificamos, para os devidos fins, procedida a necessária verificação no Cadastro Fiscal Mobiliário, Livros e Registros e demais apontamentos desta municipalidade, que a empresa situada no endereço abaixo:

Local:EST AKSEL ERNITS ,4401

Bairro:FAZENDA MARAJOARA

Município: Campo Limpo Paulista - SP

Esta cadastrado nesta Prefeitura Municipal, sob o n° 50703 , e que consta pertencer à LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA , nada deve aos cofres municipais, com referência a Taxa de Localização e Fiscalização de Funcionamento até a presente data, ficando no entanto ressalvado o direito de a Fazenda Municipal em proceder cobrança de quaisquer débitos que porventura forem levantados.

O referido é verdade e damos fé.

A certidão com validade de trinta (30) dias.

Campo Limpo Paulista, 06 de Setembro de 2024.

Código de Autenticidade da Certidão: 873094261873094



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.862.215/0001-07

Certidão nº: 60771261/2024

Expedição: 04/09/2024, às 16:39:40

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.862.215/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.862.215/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090174720-17

Data e hora da emissão 04/09/2024 16:31:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 41.862.215/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:36 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **0E0F.4329.B17F.8A31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMATIVO



Pague agora via PIX, basta acessar o aplicativo de sua instituição financeira
PIX copia e cola

00020126910014br.gov.bcb.pix2569pix-qrcode.sicredi.com.br/qr/v2/cobv/b12d5626a6d64df91174be2c98155c55204000053039865802BR5903PIX6006Cidade62070503***630451DA



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento					Vencimento	
Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					09/09/2024	
Beneficiário				CNPJ/CPF		
LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L				41862215000107		
Data do Documento		Nº do Documento		Agência / Código do Beneficiário		
06/09/2024		08.2024		0738.30.04070		
Espécie Doc.		Aceite		Nosso Número / Cód. do Documento		
DMI		N		24/100007-7		
Data de Processamento		Espécie Moeda		Quantidade Moeda		
06/09/2024		REAL		Valor Moeda		
				(-) Valor do Documento		
				R\$2.104,66		
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador						
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - 68003193000178						
CAMPO LIMPO PAULISTA SP 13230900						
RUA BORBA GATO -						
Beneficiário Final -						
Recebimento através do cheque Nº:						
Do banco:						
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.						
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.						
Código de Baixa						



748-X

74891.12412 00007.707383 30040.701002 4 98340000210466

Local de Pagamento					Vencimento	
Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					09/09/2024	
Beneficiário				CNPJ/CPF		
LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L				41862215000107		
Data do Documento		Nº do Documento		Agência / Código do Beneficiário		
06/09/2024		08.2024		0738.30.04070		
Espécie Doc.		Aceite		Nosso Número		
DMI		N		24/100007-7		
Data de Processamento		Espécie Moeda		Quantidade Moeda		
06/09/2024		REAL		Valor Moeda		
				(-) Valor do Documento		
				R\$2.104,66		
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador						
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - 68003193000178						
CAMPO LIMPO PAULISTA SP 13230900						
RUA BORBA GATO -						
Beneficiário Final -						
Código de Baixa						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



MARJORIE MOURA
ADVOCADA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento visa clarificar e regular a nossa relação de assistência, a favor da transparência, libertando-nos para aquilo que de fato importa. Seguem-se algumas informações importantes sobre o serviço a ser prestado. Por favor, leia e assine;

Pelo presente contrato de prestação de serviços, as partes abaixo assinadas,

I. AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA, inscrita no CNPJ sob nº 68.003.193/0001-78, com endereço na Rua Borba Gato, nº 60, Vila Thomazina, Campo Limpo Paulista /SP, CEP 13231.400, neste ato representada por sua presidente **ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11, com cédula de identidade RG nº 15544.454-2, com endereço na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada "**CONTRATANTE**",

II. LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.215/0001-07, com endereço na Estrada Aksel Ernits, nº 4401, Condomínio Chácara de Campo Verde, Bairro Fazenda Marajoara, cidade de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, CEP 13.233-060, neste ato representada pela sócia administradora **LETICIA MOURA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 386.186.908-05, e da cédula de identidade RG nº 50.461.502-6, SSP/SP, com endereço na Estrada Aksel Ernits, nº 4401, Condomínio Casa de Campo Verde, Bairro Fazenda Marajoara, cidade de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, CEP 13.233-060, doravante denominada "**CONTRATADA**"

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

- Coordenadora;
- a. Gestão da Organização;
- b. Coordenação administrativa e Logística;
- c. Seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- d. Cumprir e fazer cumprir as normas de trabalho estabelecidas pelo Lar;
- e. Promover reuniões periódicas e extraordinárias com a Equipe Técnica da Organização e demais funcionários;
- f. Estabelecer o calendário de eventos e atividades da Instituição e zelar pelo seu cumprimento;

☎ +55 11 94592-5886

✉ marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)



MARJORIE MOURA
ADVOGADA

- g. Supervisionar o estoque de material administrativo e de consumo, juntamente com o Assistente Administrativo e cozinheiras;
- h. Zelar pela manutenção de um bom clima de relações interpessoais dentro da instituição entre todos os membros da equipe, as crianças e adolescentes, seus pais e/ou responsáveis;
- f. Manter o quadro de funcionários devidamente preenchido e estabelecer os horários de trabalho, férias, e demais providências necessárias;

§1º O presente contrato é firmado em caráter não exclusivo, podendo a **CONTRATADA** efetuar outros contratos com o mesmo objeto deste, inclusive com empresas/escritórios que atuem no mesmo seguimento da **CONTRATANTE**.

§2º Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela **CONTRATADA** sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- I** - Manter, sob sigilo absoluto, as informações que lhe forem transmitidas pela **CONTRATANTE** sobre suas atividades ou projetos, sendo-lhe vedado transmiti-las a terceiros sob qualquer pretexto, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- II** - Utilizar, exclusivamente para os fins do presente **CONTRATO**, as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados relacionados à **CONTRATANTE**, obrigando-se a não os divulgar, reproduzi-los ou veiculá-los a terceiros sem autorização prévia e expressa por parte da **CONTRATANTE**;
- III** - Zelar e se responsabilizar pelas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e securitárias decorrentes de contratação de funcionários no regime CLT para prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a ficando expressamente excluída qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária da **CONTRATANTE**;
- IV** - Cumprir, rigorosamente, os prazos definidos pela **CONTRATANTE** e promover a coordenação da execução das atividades definidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de forma a não comprometer ou interferir, desnecessária e indevidamente, nos serviços prestados pela **CONTRATANTE** a seus clientes;
- V** - Manter um bom relacionamento com a **CONTRATANTE** e seus colaboradores, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos **SERVIÇOS**;
- VI** - Prestar os serviços constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA** sem ônus para o **CONTRATANTE** nos casos de imperfeições, falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** ficará obrigada a:

- I** - Disponibilizar à **CONTRATADA**, durante a execução do **CONTRATO**, informações e documentos necessários à correta execução dos **SERVIÇOS**.

☎ +55 11 94592-5886

✉ marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)



MARJORIE MOURA
ADVOCADA

- II** - Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores na forma e prazo avençados na **CLÁUSULA SEXTA** deste **CONTRATO**, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança pela **CONTRATADA**;
- III** - Acompanhar a execução dos serviços contratados, de acordo com o cronograma fornecido pela **CONTRATADA**;
- IV** - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA 4ª - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes reconhecem que não possuem nem irão adquirir ou utilizar quaisquer direitos de propriedade intelectual, inclusive, sem limitação, marcas, nomes, patentes, símbolos ou logotipos da outra parte, ou quaisquer outros elementos relacionados às atividades dos mesmos, pelo simples fato de prestar os serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada parte deverá e para isso exercerá todos

os seus poderes para fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 4.817,00 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais) fixos, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§1º No valor ajustado acima estão incluídos os custos da **CONTRATADA** com encargos sociais, impostos, taxas e contribuições, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como todos os custos administrativos e operacionais referentes aos **SERVIÇOS** prestados.

§2º A **CONTRATANTE** promoverá eventual retenção de tributos decorrentes dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** na fonte sempre que a legislação em vigor determinar tal retenção nos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

§3º A **CONTRATADA** se compromete a providenciar, até o último dia útil do mês vencido, nota fiscal à **CONTRATANTE**, destacando-se na nota os impostos inerentes à prestação dos **SERVIÇOS**, com estrita observância das disposições

☎ +55 11 94592-5886

✉ marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)



MARJORIE MOURA
ADVOCADA

legais vigentes.

§4º Caso o dia para pagamento da Nota Fiscal não recaia em dia útil, será considerado o dia útil antecedente ao vencimento.

§5º Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, por sua culpa exclusiva, quanto ao pagamento dos **SERVIÇOS**, incidirá multa pecuniária de 2% (dois por cento) do valor da dívida, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M ou outro índice de correção que venha a substituí-lo, desde o vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 7ª - PRAZO E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

§1º Qualquer das partes poderá fazer a rescisão do presente contrato a qualquer tempo, sem justo motivo e sem a incidência de qualquer ônus, mediante notificação por escrito à outra parte com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

§2º Qualquer das partes poderá considerar automaticamente rescindido o presente contrato, mediante simples notificação à parte contrária, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Violação de qualquer obrigação prevista neste contrato que não tenha sido

sanada no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação escrita de uma parte à outra comunicando tal inadimplemento;

II - Liquidação, recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer uma das partes, retroagindo a rescisão deste contrato à data do pedido da liquidação, recuperação, falência ou insolvência.

§ 3º - Operada a rescisão, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada de toda a documentação contábil e financeira junto à **CONTRATADA**, independentemente de notificação.

§4º - Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem a retirada da documentação, fica facultado à **CONTRATADA** a incineração dos documentos respectivos, observada a temporalidade prevista para manutenção de documentos contábeis.

CLÁUSULA 8ª - DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, mas tão somente prestação de serviço, bem como não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obrigará cada uma das partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

§1º Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válida se feita por Termo Aditivo, assinado pelas partes, no qual conterão detalhes da prestação de serviço, prazos, preços, formas de pagamento, tornando-se parte integrante e complementar do presente **CONTRATO**.

☎ +55 11 94592-5886

✉ marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)



MARJORIE MOURA
ADVOCADA

§2º Todas as notificações exigidas sob este contrato serão feitas por correspondência, com aviso de recebimento, para os endereços especificados na qualificação das partes, ou outros endereços que qualquer das partes informar à outra por escrito ou por e-mail.

§3º O não exercício ou atraso no exercício, por qualquer das partes contratantes, de qualquer direito, recurso, poder ou privilégio dessa parte segundo este contrato, não operará como uma renúncia ou novação e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia somente produzirá efeitos se for especificamente outorgada por escrito.

§4º O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.

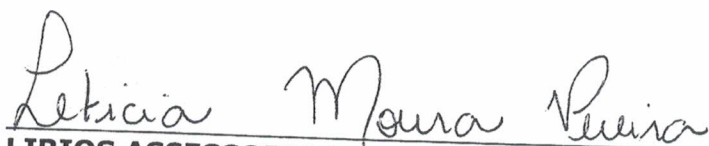
§5º As partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Campo Limpo Paulista, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, cabendo uma via assinada para cada signatário.

Campo Limpo Paulista, 01 de julho de 2024.



LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA ME
LETICIA MOURA PEREIRA



AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY

☎ +55 11 94592-5886

✉ marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)

03/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:30:19
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

=====

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74891124120000770738330040701002498340000210466

BENEFICIARIO:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

NOME FANTASIA:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

CNPJ: 41.862.215/0001-07

BENEFICIARIO FINAL:

LIRIOS ASSESSORIA FINANCEIRA L

CNPJ: 41.862.215/0001-07

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 90.601

DATA DE VENCIMENTO 09/09/2024

DATA DO PAGAMENTO 06/09/2024

VALOR DO DOCUMENTO 2.104,66

VALOR COBRADO 2.104,66

NR.AUTENTICACAO A.500.621.5BA.094.285

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



18

IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI**Creci: 49. 213 / 177.868/ Fone: 4039-5757****Rua: Maria Maiolino de Souza n.º 14 Centro Campo Limpo Paulista.****e-mail:imobiliariaaquario@hotmail.com****CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL****I - DAS PARTES**

Os signatários deste instrumento de um lado, a **Sra. CILMARA MATHEUS TOMAC**, brasileira, casada, advogada, ela portadora do **RG N° 8.031.243-36 SSP/SP** e **CPF N° 022.088.208-86**, residente e domiciliado em Campo Limpo Paulista - SP. E de outro lado a **AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA**, inscrita no **CNPJ 68.003.193/1000-78**, com sede a Rua: nove de julho n° 260 Vila Imape Campo Limpo Paulista, neste ato representada pela Sra. **ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA**, brasileira, casada, do lar, ela portadora do **RG N° 13.019.367 SSP/SP** e **CPF N° 867.737.988-68**, residente e domiciliado à Rua: Noel Rosa n° 102 Vila Olímpia Campo Limpo Paulista - SP; Têm justo e contratado, na forma de direito, o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

II - DO OBJETO DA LOCAÇÃO

1) O primeiro nomeado, aqui chamado **O LOCADOR**, sendo proprietário de 1(uma) casa com edícula, sendo a casa principal com 03 dormitórios, sala, cozinha, 01 banheiro, área de serviço interna, 2 (duas) garagens, 01 banheiro (área de serviço) + (mais) Edícula com 01 Escritório, Sala, Cozinha, Banheiro, área de serviço e quintal sito à Rua: Borba Gato n° 60 Vila Thomazina CEP: 13230-400, Campo Limpo Paulista -SP. Loca-o ao segundo aqui designado **O LOCATÁRIO**, mediante as condições adiante estipuladas.

III - DO PRAZO

O prazo de locação é de **48 (QUARENTA E OITO) meses**, a partir de **25 de JUNHO de 2022** a terminar em **25 de JUNHO de 2026**, data em que os LOCATÁRIO(S) se obriga (m) a restituir o imóvel completamente desocupado, sob pena de não o fazendo se sujeitar (em) ao despejo e demais punições previstas na legislação em vigor.

IV - DO VALOR DO ALUGUEL

a) O aluguel ora convencionado é de **R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS)**, que os LOCATÁRIOS se compromete(m) a pagar pontualmente até o dia **30** de cada mês; os pagamentos deverão ser efetuados no escritório encarregado do Recebimento (**IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI, RUA MARIA MAIOLINO DE SOUZA n.º 14 CENTRO CAMPO LIMPO PAULISTA**) ou Via depósito, PIX ou transferência Banco Itaú 341 Agência 8441 Conta Corrente 09840-0 CNPJ 25348815/0001-97 (CHAVE PIX) Geovani Casamassa Fonseca.

NOTA: Caso o locatário venha pagar o aluguel através de cheque, o mesmo terá que desmembrar o valor correspondente à Administração Imobiliária (**10% do valor do mesmo**).

b) Ultrapassando a data, o(s) LOCATÁRIO(S) incorrerá(ão) **na multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do débito, sem prejuízo de cobrança de despesas de expediente, tudo acrescido de juros e atualização monetária, segundo a inflação ocorrida no período.

c) No caso do vencimento do aluguel recair no sábado, domingo ou feriado, a data de vencimento será prorrogada para o primeiro dia útil seguinte;

d) Os eventuais recebimentos após o vencimento com dispensa de multa moratória e eventual atualização monetária, bem como os eventuais abonos ou bonificações, mesmo que sucessivos e ao longo de todo o tempo contratual, constituem-se mera liberdade do(a) LOCADOR(A)(ES), não gerando qualquer direito ou privilégio de uso e costume em favor do(s) LOCATÁRIO(S), podendo estas liberalidade serem suspensas em qualquer ocasião, prevalecendo o estipulado nas cláusulas contratuais;

e) O reajuste de aluguel terá a periodicidade mínima estabelecida pelo Governo Federal (IGPM), reajuste este, em função do índice de variação de preços autorizados pelo Governo e que reflita a inflação do período, o prazo em que tais disposições estiverem em vigor. Após este prazo, o reajuste do aluguel será corrigido sempre e assim que a inflação acumulada tiver atingido 10% (dez por cento), conforme critérios e disposições estabelecidas pelos órgãos governamentais ou legislação em vigor quanto a índices de reajuste, os quais, no caso, passarão a fazer parte do presente contrato.

f) Pôr força de disposição legal, retro referida, quanto à periodicidade mínima de reajuste, o aluguel mensal será reajustado **ANUALMENTE**, conforme estabelecido no "capuz" desta cláusula, pelo tempo em que vigorar tal disposição. No caso de haver alteração legal da periodicidade ANUAL de reajuste, durante a vigência do presente contrato, prevalecerá sempre a mínima que for estabelecida em lei ou órgãos governamentais e, em caso de extinção das periodicidade legalmente impostas, passará a vigor, pela inflação acumulada de 10% (dez por cento), conforme letra "e".

Geovani



IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI

RECIBO DE ALUGUEL

FAVORECIDO: CLIMARA MATEUS TOMAC.

INQUILINO: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Rua: Borba Gato nº 60 CASA 01 e 02 Vila Thomazina.

VENC: 25/09/24

VALOR R\$: 3.300,00

MULTA R\$:

TOTAL R\$: 3.300,00

PAGO: 20/09/24

VISTO

Rua: Maria Maiolino de Souza nº 14 Centro / Fone: 4039-5757

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo colaboração 001/21

Ass: Neticia

Responsável SAICA

Alguem

20

Banco do Brasil - Central de Pendências

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/09/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.32.48
4386 04386 0002

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

=====

IDENT, PIX: E0000000020240910193030062349846

FAVORECIDO: 25.348.815 Geovani Casamassa Fonseca

CNPJ: **348.815 **** **

BANCO : 341 ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA - CONTA

8441 - 000000000000009840-0

VALOR: 3.300,00

=====

DOCUMENTO: 091001

O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamen-
to esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos
uma notificacao a voce assim que recebermos a
confirmacao do credito na conta do recebedor.

=====

20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.30.19
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240910193030062349846
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$3.300,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 10/09/2024 - 16:32:48

PAGO PARA: 25.348.815 Geovani Casamassa Fonseca
CNPJ: 25.348.815/0001-97
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 8441 - CONTA: 00000000000000098400
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/09/2024 - 16:32:49

=====

DOCUMENTO: 091001
AUTENTICACAO SISBB: 9.C26.92C.797.B6A.047

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



WMS SUPERMERCADOS
DO BRASIL LTDA
estodual
AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.010.587
SÉRIE: 101
FOLHA 1 / 1

22

CHAVE DE ACESSO
3524 0993 2097 6504 8586 5510 1000 0105 8711 7517 0837

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VND CONSUMO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242027884138 11/09/2024 20:19:21

CNPJ
93.209.765/0485-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF

CNPJ/CPF
68.003.193/0001-78

DATA DA EMISSÃO
11/09/2024

ENDEREÇO
RUA BORBA GATO, 60

BAIRRO/DISTRITO
VILA THOMAZINA

CEP
13230-400

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
11/09/2024

MUNICÍPIO
CAMPO LIMPO PAULISTA

FONE/FAX
(11) 4038-8717

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
20:21:16

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
98,90	17,80	0,00	0,00	229,56
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				229,56

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME SOCIAL

FRETE POR CONTA
Sem Ocorrência

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
14

ESPÉCIE
1-DIVERSOS

MARCA
CUB: 0,048

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
9,690

PESO LÍQUIDO
9,135

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		NCM/SH	CST	CFOP	UN.T UN.C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VL ICMS/ VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
AR021777	BISNAGA PANCO EGG SPONGE UND 1 X 1 250G Valor Aprox. Tributos: R\$ 6,14 (26,75%) Fonte:IBPT	19059090	560	5405	UND	2,000	11,48000	22,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR068546	RF.QUEIJO PROCESS.POLENGHI CHEDDAR UND 1 X 1 2,27KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 22,60 (22,85%) Fonte:IBPT	04063000	000	5102	UND	1,000	98,90000	98,90	98,90	17,80	0,00	18,00	0,00
AR048939	RF.HAMBURGUER BOV/FGO/SUI TEXAS CXA 1 X 1 36X90G Valor Aprox. Tributos: R\$ 18,81 (31,45%) Fonte:IBPT	16029000	060	5405	UND	1,000	59,80000	59,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR041636	PAO HAMBURGUER DELAMARIE UND 1 X 1 300G Valor Aprox. Tributos: R\$ 12,81 (26,75%) Fonte:IBPT	19059090	060	5405	UND	10,000	4,79000	47,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LOCAL RETENÇÃO: CNPJ:93.209.765/0485-86													

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Ref. Termo Colaboração 001/21
Ass: Atuária
Responsável SAICA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
743 NR.PEDIDO:5694-1 PRAZO: 14 / VCT:25/09/24 PEDIDO CLIENTE :
-BOLETO-HORA: 20:18
2205-GIOVANA ALVES TELES
TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 60,36 (26,29%) Fonte:IBPT
VLR TOT FATURA: 229,56

RESERVADO AO FISCO

Atacadão, Distr. Com. e Ind. Ltda.

Itaú Banco Itaú SA 341-7					23 Recibo do Pagador	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 25/09/2024	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 11/09/2024		Número do Documento 197887		Espécie doc. DM	Aceite N	Data do Processamento
Uso do Banco		Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X	Valor
					Nosso Número 109-00196686-1	
					(-) Valor do Documento 229,56	
Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário) - Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,65. - Após 5 dias do vencimento, protestar. Fatura(s): 10587					(-) Desconto / Abatimento	
					(+) Mora / Multa	
MOTORISTA E REPRESENTANTE NAO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TITULO					(-) Valor Cobrado	

Pagador: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP		Código de Baixa:
Sacador / Avalista:		Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú SA 341-7					34191.09008 19668.612930 85604.100009 1 98500000022956	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA. PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.					Vencimento 25/09/2024	
Beneficiário WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17 AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS					Agência / Código do Beneficiário 2938-56041-0	
Data do Documento 11/09/2024		Número do Documento 197887		Espécie doc. DM	Aceite N	Data do Processamento
Uso do Banco		Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	X	Valor
					Nosso Número 109-00196686-1	
					(-) Valor do Documento 229,56	
Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário) - Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 0,65. - Após 5 dias do vencimento, protestar. Fatura(s): 10587					(-) Desconto / Abatimento	
					(+) Mora / Multa	
MOTORISTA E REPRESENTANTE NAO AUTORIZADOS A RECEBER ESTE TITULO					(-) Valor Cobrado	

Pagador: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP		Código de Baixa:
Sacador / Avalista:		Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



23

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/10/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.30.19
4386904386 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240831153629247397289
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$252,29
TARIFA: R\$0,00
DATA: 31/08/2024 - 12:40:19
DESCRICAO: Alimentos do estadual P/ federal

PAGO PARA: Acao Social Sao Francisco de Assis A
CNPJ: 68.003.193/0001-78
CHAVE PIX: +5511917238496
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 4386 - CONTA: 00000000000000428310
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 31/08/2024 - 12:40:19

=====

DOCUMENTO: 090203
AUTENTICACAO SISBB: 9.0C8.537.CF5.384.971

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

comprovante de transferência

dados do pagador

nome do pagador	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CPF/CNPJ do pagador	68.003.193/0001-78
agência/conta	0162/0006197-2

dados do recebedor

nome do recebedor	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CPF/CNPJ do recebedor	68.003.193/0001-78
instituição	BCO DO BRASIL S.A.
agência/conta	4386/0042830-2
tipo de conta	CONTA_CORRENTE

dados da transação

valor	R\$ 14,45
data da transferência	18/09/2024
tipo de pagamento	PIX TRANSFERENCIA
autenticação no comprovante	BAFF73CECDF53717B8086C1F14A00E51565D0FB2
ID da transação	E60701190202409182006DY5RI7YQ5E8
controle	000784042875006

transação efetuada em 18/09/2024 às 17:06:42.391824 via Sispag

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale Conosco: www.itaui.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ fala: 0800 722 1722



WMS SUPERMERCADOS
DO BRASIL LTDA
AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



26

CHAVE DE ACESSO

3524 0993 2097 6504 8586 5510 1000 0109 3411 7517 9719

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Prefeitura
Autorizadora

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.010.934
SÉRIE: 101
FOLHA 1 / 3

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VND CONSUMO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242106193132 20/09/2024 18:15:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL
712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

93.209.765/0485-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF

CNPJ/CPF

68.003.193/0001-78

DATA DA EMISSÃO

20/09/2024

ENDEREÇO

RUA BORBA GATO, 60

BAIRRO/DISTRITO

VILA THOMAZINA

CEP

13230-400

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

20/09/2024

MUNICÍPIO

CAMPO LIMPO PAULISTA

FONE/FAX

(11) 4038-8717

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

18:17:45

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
865,04	73,33	0,00	0,00	1.660,63
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				
1.660,63				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	Sem Ocorrência				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
160	1-DIVERSOS	CUB: 0,158		119,403	115,258

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN. T. UN. S	QTD. TRIB/ QTD. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VL. ICMS/ VL. ICMS ST	VLR. IPI	ATOS ICMS	RECEITA
AR088603	RF.BOV.MOIDA DO CHEF PATINHO ATP BDJ 1 X 1 500G Valor Aprox. Tributos: R\$ 41,33 (31,45%) Fonte:IBPT	02013000	000	5102	BDJ	6,000	21,90000	131,40	131,40	3,91	0,00	4,50	0,00
AR072595	MARG.DORIANA C/SAL UND 1 X 1 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 13,32 (31,45%) Fonte:IBPT	15171000	060	5405	UND	4,000	10,59000	40,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR030244	RF.POLPA NORTE GOIABA CONG. UND 1 X 1 100G Valor Aprox. Tributos: R\$ 6,26 (31,45%) Fonte:IBPT	20089900	060	5405	UND	10,000	1,99000	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR030249	RF.POLPA NORTE ABACAXI CONG. UND 1 X 1 100G Valor Aprox. Tributos: R\$ 6,57 (31,45%) Fonte:IBPT	20082090	060	5405	UND	10,000	2,09000	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR030245	RF.POLPA NORTE MANGA CONG. UND 1 X 1 100G Valor Aprox. Tributos: R\$ 6,26 (31,45%) Fonte:IBPT	20089900	060	5405	UND	10,000	1,99000	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR051784	RF.BOV.CONTRA FILE NATURA FRIG PORC. GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$ 17,69 (31,45%) Fonte:IBPT	02013000	000	5102	KG9	1,484	37,90000	56,24	56,24	2,59	0,00	4,50	0,00
AR051711	RF.BOV.PALETA NATURA FRIG PORC. GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$ 16,55 (31,45%) Fonte:IBPT	02013000	000	5102	KG9	1,886	27,90000	52,61	52,61	2,37	0,00	4,50	0,00
AR051711	RF.BOV.PALETA NATURA FRIG PORC. GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$ 16,14 (31,45%) Fonte:IBPT	02013000	000	5102	KG9	1,840	27,90000	51,33	51,33	2,32	0,00	4,50	0,00
AR089810	RF.FILE PEIXE MERLUZA COSTA SUL UND 1 X 1 500G Valor Aprox. Tributos: R\$ 46,53 (35,41%) Fonte:IBPT	03047400	020	5102	UND	6,000	21,90000	131,40	31,09	9,23	0,00	18,00	0,00
AR017522	RF.FILE PEITO FGO ZIP SADIA CONG. PCT 1 X 1 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,00 (35,41%) Fonte:IBPT	02071422	000	5102	PCT	4,000	17,98000	71,92	71,92	3,24	0,00	4,50	0,00
AR051784	RF.BOV.CONTRA FILE NATURA FRIG PORC. GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$ 12,66 (31,45%) Fonte:IBPT	02013000	000	5102	KG9	1,062	37,90000	40,24	40,24	1,81	0,00	4,50	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DEVEM SER VERIFICADAS AS DEMAIS PAGINAS DESTA NOTA

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo

Ass:

Responsável SAICA

27



WMS SUPERMERCADOS
DO BRASIL LTDA

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.010.934
SÉRIE: 101
FOLHA 2 / 3



CHAVE DE ACESSO

3524 0993 2097 6504 8586 5510 1000 0109 3411 7517 9719

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242106193132 20/09/2024 18:15:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VND CONSUMO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

93.209.765/0485-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN. T. UN. C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VL. UN. TRIB/ VL. UN. COM	VL. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VL. ICMS/ VL. ICMS ST	VL. IPTU	VL. IPI	VL. PIS	VL. COFINS
AR051784	RF.BOV.CONTRA FILE NATURA FRIG PORC. GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$ 12,87 (31,45%) Fonte: IBPT	02013000	000	5102	KG9	1,080	37,90000	40,93	40,93	1,84	0,00	4,50	0,00	0,00
AR038009	RF.BOV.CORACAO ALCATRA FRIBOI RESF. GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$ 32,82 (31,45%) Fonte: IBPT	02013000	000	5102	KG9	2,732	38,20000	104,36	104,36	4,70	0,00	4,50	0,00	0,00
51787	RF.BOV.ACEM NATURA FRIG PORC RESF. GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$ 27,11 (31,45%) Fonte: IBPT	02013000	000	5102	KG9	1,950	27,90000	54,40	54,40	2,45	0,00	4,50	0,00	0,00
AR022113	RF.LINGUICA TOSCANA SADIA CONG. PCT 1 X 1 5KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 28,97 (31,45%) Fonte: IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 55,36 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 3,43	16010000	060	5405	PCT	1,000	91,80000	91,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR092114	MAION CEPERA TRADICIONAL PET UND 1 X 1 370G Valor Aprox. Tributos: R\$ 9,11 (31,45%) Fonte: IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 27,45 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 1,47	21039011	060	5405	UND	4,000	6,45000	25,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR076145	MOLHO TOM.QUERO TRAD.POUCH UND 1 X 1 300G Valor Aprox. Tributos: R\$ 14,34 (31,45%) Fonte: IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 55,54 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 4,37	21032010	060	5405	UND	24,000	1,90000	45,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR087837	BISC.TORTUGUITA RECH.MORANGO UND 1 X 1 130G Valor Aprox. Tributos: R\$ 2,97 (31,45%) Fonte: IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 11,28 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,61	19053100	060	5405	UND	5,000	1,84000	9,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR087836	BISC.TORTUGUITA RECH.CHOCOLATE UND 1 X 1 130G Valor Aprox. Tributos: R\$ 6,54 (31,45%) Fonte: IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 24,82 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 1,75	19053100	060	5405	UND	11,000	1,89000	20,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR059730	BISC.PANCO MAISENA UND 1 X 1 400G Valor Aprox. Tributos: R\$ 11,28 (31,45%) Fonte: IBPT	19053100	020	5102	UND	6,000	5,98000	37,45	13,95	2,51	0,00	18,00	0,00	0,00
AR021827	HF.OVO BCO GD CINTA CXA 1 X 1 60UND Valor Aprox. Tributos: R\$ 8,43 (22,85%) Fonte: IBPT	04072100	040	5102	CXA	1,000	36,90000	36,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR063534	FARINHA TRIGO FIDALGA TIPO 1 FDO 1 X 10 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 7,09 (26,75%) Fonte: IBPT	11010010	020	5102	UND	10,000	2,65000	26,75	15,45	2,85	0,00	18,00	0,00	0,00
AR065334	MISTURA LACTEA COND.MOCOCA TP CXA 1 X 27 395G Valor Aprox. Tributos: R\$ 23,39 (31,45%) Fonte: IBPT	19019090	000	5102	UND	27,000	2,99000	80,73	80,73	14,53	0,00	18,00	0,00	0,00
AR065335	MISTURA LEITE MOCOCA TP CXA 1 X 27 200G Valor Aprox. Tributos: R\$ 17,75 (31,45%) Fonte: IBPT	19019090	000	5102	UND	27,000	2,09000	56,43	56,43	10,16	0,00	18,00	0,00	0,00
72209	OLEO SOJA VITALIV PET UND 1 X 1 900ML Valor Aprox. Tributos: R\$ 19,66 (31,45%) Fonte: IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 26,56 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 2,37	15079011	060	5405	UND	10,000	6,35000	65,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR091417	BISC.ATREVIDOS WAFER CHOCOLATE BCO. UND 1 X 1 80G Valor Aprox. Tributos: R\$ 2,34 (31,45%) Fonte: IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 8,61 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,37	19053200	060	5405	UND	5,000	1,49000	7,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR082766	BISC.SPANTOOO WAFER LIMAO UND 1 X 1 80G Valor Aprox. Tributos: R\$ 2,34 (31,45%) Fonte: IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 8,61 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,37	19053200	060	5405	UND	5,000	1,49000	7,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR091418	BISC.ATREVIDOS WAFER BRIGADEIRO UND 1 X 1 80G Valor Aprox. Tributos: R\$ 2,34 (31,45%) Fonte: IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 8,61 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,37	19053200	060	5405	UND	5,000	1,49000	7,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR082767	BISC.SPANTOOO WAFER CHOCOLATE UND 1 X 1 80G Valor Aprox. Tributos: R\$ 2,34 (31,45%) Fonte: IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 8,61 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,37	19053200	060	5405	UND	5,000	1,49000	7,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR082765	BISC.SPANTOOO WAFER MORANGO UND 1 X 1 80G Valor Aprox. Tributos: R\$ 2,34 (31,45%) Fonte: IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 8,61 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 0,37	19053200	060	5405	UND	5,000	1,49000	7,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AR078260	COCO RALADO INDIANO UND 1 X 1 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 8,17 (31,45%) Fonte: IBPT	08011100	000	5102	UND	1,000	25,98000	25,98	25,98	4,68	0,00	18,00	0,00	0,00
AR074009	ACHOC.PO TODDY UND 1 X 1 1800G Valor Aprox. Tributos: R\$ 52,46 (31,45%) Fonte: IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 242,72 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 2,37	18069000	060	5405	UND	6,000	27,90000	167,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
743 NR.PEDIDO:5990-1 PRAZO: 14 / VCT:04/10/24 PEDIDO CLIENTE :
-BOLETO-HORA: 18:14
4004-MIQUELLI MAYARA MACH
TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 489,01 (29,45%) Fonte:IBPT
VL. TOT FATURA: 1660,63

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
RESERVADO AO FISCO

Ref. Termo Colaboração contábil
Ass: [Assinatura]
Responsável SAICA

2009/2024 18:15:24 NFE003-4009V V.6.0.3.1



WMS SUPERMERCADOS
DO BRASIL LTDA

AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.010.934
SÉRIE: 101
FOLHA 3 / 3



CHAVE DE ACESSO

3524 0993 2097 6504 8586 5510 1000 0109 3411 7517 9719

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242106193132 20/09/2024 18:15:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VND CONSUMO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

93.209.765/0485-86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN.T. UN.C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	BC ICMST BC ICMST	VL ICMST VL ICMST	VLR. IPI	ALIC. ICMST ALIC. ICMST	ALIC. IPI
AR001366	FERM. ROYAL LTA 1 X 1 250G Valor Aprox. Tributos: R\$ 5,65 (31,45%) Fonte: IBPT	21023000	000	5102	LTA	2,000	8,99000	17,98	17,98	3,24	0,00	18,00	0,00
AR034808	LEITE L.VIDA ITALAC INTEGRAL C/TAMP CXA 1 X 12 1L Valor Aprox. Tributos: R\$ 11,59 (17,59%) Fonte: IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT: R\$ 64,50 ICMS-ST-RET-ANT: R\$ 2,28	04012010	060	5405	UND	12,000	5,49000	65,88000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34808	LEITE L.VIDA ITALAC INTEGRAL C/TAMP UND 1 X 1 1L Valor Aprox. Tributos: R\$ 2,90 (17,59%) Fonte: IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT: R\$ 16,22 ICMS-ST-RET-ANT: R\$ 0,55	04012010	060	5405	UND	3,000	5,49000	16,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LOCAL RETIRADA: CNPJ:93.209.765/0485-86

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo Colaboração 001/21

Ass: Leticia

Responsável SAICA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

743 NR.PEDIDO:5990-1 PRAZO: 14 / VCT:04/10/24 PEDIDO CLIENTE :

-BOLETO-HORA: 18:14

4004-MIQUELLI MAYARA MACH

TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 489,01 (29,45%) Fonte:IBPT

VLR TOT FATURA: 1660,63

RESERVADO AO FISCO

Itaú

Banco Itaú SA

341-7

29

Recibo do Pagador

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA.

PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.

Vencimento

04/10/2024

Beneficiário

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17

AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS

Agência / Código do Beneficiário

2938-56041-0

Data do Documento

20/09/2024

Número do Documento

213426

Espécie doc.

DM

Aceite

N

Data do Processamento

Nosso Número

109-00212192-0

Uso do Banco

Carteira

109

Espécie

R\$

Quantidade

X Valor

(=) Valor do Documento

1.660,63

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 4,70.

- Após 5 dias do vencimento, protestar.

Fatura(s): 10934

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78

RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Sacador / Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica

Itaú

Banco Itaú SA

341-7

34191.09008 21219.202930 85604.100009 1 98590000166063

Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRICA.

PREFIRA PAGAR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO PARA EVITAR A COBRANÇA DE ENCARGOS.

Vencimento

04/10/2024

Beneficiário

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93.209.765/0001-17

AV SERTORIO 6600 SARANDI 91110-580 PORTO ALEGRE-RS

Agência / Código do Beneficiário

2938-56041-0

Data do Documento

20/09/2024

Número do Documento

213426

Espécie doc.

DM

Aceite

N

Data do Processamento

Nosso Número

109-00212192-0

Uso do Banco

Carteira

109

Espécie

R\$

Quantidade

X Valor

(=) Valor do Documento

1.660,63

Instruções: (texto de responsabilidade do beneficiário)

- Em caso de atraso, cobrar juros ao dia de R\$ 4,70.

- Após 5 dias do vencimento, protestar.

Fatura(s): 10934

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF CNPJ: 68.003.193/0001-78

RUA BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA 13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA-SP

Sacador / Avalista:

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



03/10/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:30:19
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAA SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.830-2

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090082121920293085604100009198590000166063

BENEFICIARIO:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

BENEFICIARIO FINAL:

WMS SUPERM DO BRASIL LTDA

CNPJ: 93.209.765/0001-17

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 92.601

DATA DE VENCIMENTO 04/10/2024

DATA DO PAGAMENTO 26/09/2024

VALOR DO DOCUMENTO 1.660,63

VALOR COBRADO 1.660,63

NR.AUTENTICACAO 9.54E.D75.526.7E8.E7A

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nota Explicativa nº 022/2024

Banco do Brasil – C/C: 42830-2
Recurso Estadual
Setembro/2024

No mês de Setembro, tivemos o pagamento das seguintes tarifas bancárias:

02/09/2024	Tarifa PIX Enviado		R\$ 8,43
11/09/2024	Tarifa PIX Enviado		R\$ 10,00

Totalizando = R\$18,43.

Estamos cientes que não é permitido pagar tarifas nas contas do chamamento público. Por isso efetuamos o reembolso do valor no dia 30/10/2024.

Levando em consideração que o valor deveria estar rendendo na conta aplicação, atualizamos o valor utilizando o índice IPCA de Setembro (0,44%) = R\$18,51.

Sem mais a considerar.

29 de Outubro de 2024.


Responsável SAICA

FECHAMENTO BANCÁRIO – SETEMBRO/2024

Conta Estadual: 42.830-2

TERCEIRA PARCELA				VALOR		R\$ 8.000,00			
CONSUMO									
TIPO DE DESPESA	VALOR PREVISTO	Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor	SALDO	CONCLUSÃO
RH	R\$ 2.104,66	06/set	R\$ 2.104,66					R\$ 0,00	
IMÓVEL	R\$ 4.000,00	10/set	R\$ 3.300,00					R\$ 700,00	
ALIMENTOS	R\$ 1.895,34	12/set	R\$ 229,56	26/set	R\$ 1.660,63			R\$ 5,15	

Parecer: Tudo ok!

Tarifas Bancárias: R\$ 18,43

Saldo não utilizado: R\$705,15

2

Leticia Moura Pereira

Rua: BORBA GATO Nº. 60
VILA THOMAZINA – CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
CEP: 13230-400– TEL.: (11) 4038-8717
EMAIL: larraiodeluz@uol.com.br

ANEXOS

RECURSO ESTADUAL
SETEMBRO DE 2024

Dados do Cliente

Agência 4386-9	Conta 42830-2
Cliente ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA	CNPJ 68.003.193/0001-78

Resumo do mês - Setembro/2024

Saldo bruto em 30/08/2024	R\$ 6.280,67
Aplicações no mês:	R\$ 7.184,80
Resgates líquidos no mês:	R\$ 7.304,85
IR sobre resgates no mês:	R\$ 1,80
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,14
Rendimentos no mês:	R\$ 7,44
Saldo bruto em 30/09/2024:	R\$ 6.166,12

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/08/2024	Saldo Anterior	R\$ 6.275,00	R\$ 5,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/09/2024	Aplicação	R\$ 7.170,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.170,35
06/09/2024	Resgate	R\$ 2.102,86	R\$ 2,31	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 2.104,66
10/09/2024	Resgate	R\$ 3.296,99	R\$ 3,88	R\$ 0,87	R\$ 0,00	R\$ 3.300,00
11/09/2024	Resgate	R\$ 9,99	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,00
12/09/2024	Resgate	R\$ 229,34	R\$ 0,28	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 229,56
18/09/2024	Aplicação	R\$ 14,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,45
26/09/2024	Resgate	R\$ 635,82	R\$ 1,05	R\$ 0,23	R\$ 0,00	R\$ 636,64
26/09/2024	Resgate	R\$ 1.023,54	R\$ 0,72	R\$ 0,13	R\$ 0,14	R\$ 1.023,99
30/09/2024	Saldo Final	R\$ 6.161,26	R\$ 4,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI
Creci: 49. 213 / 177.868/ Fone: 4039-5757

Rua: Maria Maiolino de Souza n.º 14 Centro Campo Limpo Paulista.
e-mail: imobiliariaaquario@hotmail.com

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

I - DAS PARTES

Os signatários deste instrumento de um lado, a **Sra. CILMARA MATHEUS TOMAC**, brasileira, casada, advogada, ela portadora do **RG N° 8.031.243-36 SSP/SP e CPF N° 022.088.208-86**, residente e domiciliado em Campo Limpo Paulista - SP. E de outro lado a **AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA**, inscrita no **CNPJ 68.003.193/1000-78**, com sede a Rua: nove de julho n° 260 Vila Imape Campo Limpo Paulista, neste ato representada pela Sra. ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA, brasileira, casada, do lar, ela portadora do **RG N° 13.019.367 SSP/SP e CPF N° 867.737.988-68**, residente e domiciliado à Rua: Noel Rosa n° 102 Vila Olímpia Campo Limpo Paulista - SP; Têm justo e contratado, na forma de direito, o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

II - DO OBJETO DA LOCAÇÃO

1) O primeiro nomeado, aqui chamado **O LOCADOR**, sendo proprietário de 1(uma) casa com edícula, sendo a casa principal com 03 dormitórios, sala, cozinha, 01 banheiro, área de serviço interna, 2 (duas) garagens, 01 banheiro fo. (área de serviço) + (mais) Edícula com 01 Escritório, Sala, Cozinha, Banheiro, área de serviço e quintal sito à Rua: Borba Gato n° 60 Vila Thomazina CEP: 13230-400, Campo Limpo Paulista -SP. Loca-o ao segundo aqui designado **O LOCATÁRIO**, mediante as condições adiante estipuladas.

III - DO PRAZO

O prazo de locação é de **48 (QUARENTA E OITO) meses**, a partir de **25 de JUNHO de 2022** a terminar em **25 de JUNHO de 2026**, data em que os LOCATÁRIO(S) se obriga (m) a restituir o imóvel complementemente desocupado, sob pena de não o fazendo se sujeitar (em) ao despejo e demais punições previstas na legislação em vigor.

IV - DO VALOR DO ALUGUEL

a) O aluguel ora convencionado é de **R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS)**, que os LOCATÁRIOS se compromete(m) a pagar pontualmente até o dia **30** de cada mês; os pagamentos deverão ser efetuados no escritório encarregado do Recebimento (**IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI, RUA MARIA MAIOLINO DE SOUZA n.º 14 CENTRO CAMPO LIMPO PAULISTA**) ou Via depósito, PIX ou transferência Banco Itaú 341 Agência 8441 Conta Corrente 09840-0 CNPJ 25348815/0001-97 (**CHAVE PIX**) Geovani Casamassa Fonseca.

NOTA: Caso o locatário venha pagar o aluguel através de cheque, o mesmo terá que desmembrar o valor correspondente à Administração Imobiliária (**10% do valor do mesmo**).

b) Ultrapassando a data, o(s) LOCATÁRIO(S) incorrerá(ão) **na multa de 10% (dez pôr cento)** sobre o valor do débito, sem prejuízo de cobrança de despesas de expediente, tudo acrescido de juros e atualização monetária, sendo a inflação ocorrida no período.

c) No caso do vencimento do aluguel recair no sábado, domingo ou feriado, a data de vencimento será prorrogada para o primeiro dia útil seguinte;

d) Os eventuais recebimentos após o vencimento com dispensa de multa moratória e eventual atualização monetária, bem como os eventuais abonos ou bonificações, mesmo que sucessivos e ao longo de todo o tempo contratual, constituem-se mera liberdade do(a) LOCADOR(A)(ES), não gerando qualquer direito ou privilégio de uso e costume em favor do(s) LOCATÁRIO(S), podendo estas liberalidade serem suspensas em qualquer ocasião, prevalecendo o estipulado nas cláusulas contratuais;

e) O reajuste de aluguel terá a periodicidade mínima estabelecida pelo Governo Federal (IGPM), reajuste este, em função do índice de variação de preços autorizados pelo Governo e que reflita a inflação do período, o prazo em que tais disposições estiverem em vigor. Após este prazo, o reajuste do aluguel será corrigido sempre e assim que a inflação acumulada tiver atingido 10% (dez pôr cento), conforme critérios e disposições estabelecidas pelos órgãos governamentais ou legislação em vigor quanto a índices de reajuste, os quais, no caso, passarão a fazer parte do presente contrato.

f) Pôr força de disposição legal, retro referida, quanto à periodicidade mínima de reajuste, o aluguel mensal será reajustado **ANUALMENTE**, conforme estabelecido no "capuz" desta cláusula, pelo tempo em que vigorar tal disposição No caso de haver alteração legal da periodicidade ANUAL de reajuste, durante a vigência do presente contrato, prevalecerá sempre a mínima que for estabelecida em lei ou órgãos governamentais e, em caso de extinção das periodicidade legalmente impostas, passará a vigor, pela inflação acumulada de 10% (dez pôr cento), conforme letra "e".

Assinatura

V - DOS ENCARGOS DA LOCAÇÃO

Os impostos municipais PREDIAL, TERRITORIAL e outros que incidirem sobre o imóvel, exceto a taxa de coleta de lixo e extintores de incêndio, AVCB Bombeiros, objeto deste contrato, bem como as DESPESAS DE CONDOMÍNIO, serão pagas pelo(s) LOCADORES(S), até o término do presente contrato, ficando estabelecido o mesmo no caso de prorrogação ou renovação contratual;

Obs: Os possíveis débitos anteriores com aviso de corte de água RGI e energia COD do imóvel locado, não são de responsabilidade da imobiliária assim deverão ser pagos pelo mesmo, e ao apresentar as contas pagas irão ser reembolsados no ato.

a) O(s) LOCATÁRIO(S) se obriga(m)a entregar imediatamente ao(s) LOCADOR(ES), ou seu representante legal, assim que recebidos, os documentos de cobrança de tributos e encargos condôminas, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridades públicas, ainda que dirigida a ele(s) LOCATÁRIO(S), sob a pena de, sem prejuízo da pena de infração contratual, responder(em) pôr perdas e danos.

b) As contas, taxas ou tarifas de água, luz, gás, telefone, internet e **taxa de coleta de lixo municipal**, etc. ficam a cargo e inteira responsabilidade do(s) LOCATÁRIO(S), e seus não pagamentos, nas épocas determinadas, acarretarão a rescisão deste contrato.

c) O(s) LOCATÁRIO(S) se obriga(m) a cada 03 (três) meses, apresentar as taxas e tarifas descritas na letra "b" devidamente quitadas, representando tal omissão infração contratual.

d) A inadimplência no pagamento dos encargos mencionados na cláusula V, bem como na letra "b", além de acarretar a rescisão do contrato, conforme os termos do Art. 9º da Lei nº 8.245/91, incidirá multa de 10 % (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, segundo a inflação ocorrida no período, calculada pelo índice de preços gerais autorizados pelo governo, sobre o montante que tiver sido despendido pelo(s) LOCADOR(ES) na quitação dos débitos referentes aos supra - referidos encargos, contados desde a data do dispêndio, até a data do efetivo pagamento.

e) O(s) LOCATÁRIO(S) se obriga(m) a guardar todas as contas originais referentes ao consumo de água, luz, telefone, esgoto, etc., devidamente quitadas para assim serem entregues no acerto final, quando da entrega das chaves do imóvel.

VI - DAS CONDIÇÕES E USO DO IMÓVEL

O(s) LOCATÁRIO(S) salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga(m)se pôr todas outras, devendo trazer o imóvel ora locado em boas condições de higiene, limpeza e pintura, com os aparelhos sanitários e de iluminação, telhados, calhas, condutores, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios, mantendo-os permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, obrigando-se à sua manutenção e reparos para assim restitui-lo quando findo ou rescindido este contrato, sem direito à retenção ou indenização ou quaisquer benfeitorias ou acessões que tenha(m) realizadas, ainda que necessárias, ainda que necessárias, às quais ficarão desde logo incorporadas ao mesmo.

a) Obrigam-se ainda o(s) LOCATÁRIO(S) a satisfazer(em) todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der(em) causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações no imóvel sem autorização escrita do(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal.

b) O(s) LOCATÁRIO(S) desde já faculta(m) ao(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel locado mediante combinação prévia de dia e hora. No caso do imóvel locado ser colocado à venda, o(s) LOCATÁRIO(S), após ciência pôr escrito, permitirão que os interessados na compra o visitem em dia e hora previamente indicados pelo(s) LOCADOR(ES), ou pelo corretor de venda;

c) No caso de desapropriação do imóvel locado, fica(m) o(s) LOCADOR(ES) desobrigado(s) pôr todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao(s) LOCATÁRIO(S), tão somente, a faculdade de haver do Poder Desapropriaste a indenização a que porventura tiver(em) direito;

d) Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o(s) LOCATÁRIO(S) abandonar(em) o imóvel ou pedir(em) a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial que apure estar a construção ameaçada de ruína;

e) Quaisquer danos ocasionados ao imóvel e às suas instalações, bem como as despesas às quais o proprietário for obrigado a fazer, pôr eventuais modificações feitas pelo(s) LOCATÁRIO(S) mesmo que tenham sido consentidas, não ficam compreendidas nem compensadas com a multa da cláusula VIII, devendo serem pagos a parte, os quais serão também de responsabilidade do(s) fiador(es), estendendo-se mesmo a eventual rescisão, término do contrato ou entrega das chaves;

f) Havendo regulamento especial para o imóvel imposto pela Administração, ou pôr convenção condominial, o(s) LOCATÁRIO(S) se obriga(m) a observá-lo integralmente como mais uma cláusula deste contrato e do qual passará a fazer parte integrante. De qualquer forma, não pode(m) o(s) LOCATÁRIO(S) infringir as normas referentes ao direito de vizinhança, no que se refere ao sossego e respeito a seus vizinhos;

Womac

- g) É de exclusiva responsabilidade do(s) LOCATÁRIO(S) quaisquer danos que venham a ser causados a terceiros, inclusive aos vizinhos, sejam pelo(s) próprios, seus hóspedes ou pessoas que de qualquer forma tenham relação com o(s) mesmo(s);
- h) Integra o presente contrato, um TERMO DE VISTORIA INICIAL no qual se descrevem as condições em que se encontram o imóvel, seus pertences e acessórios, condições estas a serem observadas pôr ocasião do término do contrato e/ou entrega das chaves, termo este que também é assinado pelo(s) fiador(es) e cuja responsabilidade a ele(s) é extensiva;
- i) O(s) LOCATÁRIO(S) se compromete(m), pôr ocasião da devolução das chaves, a acompanhar a vistoria e a assinar em conjunto o respectivo TERMO DE VISTORIA FINAL;
- j) Caso não seja cumprido o disposto no item anterior, ou no caso de abandono do imóvel, a VISTORIA FINAL será feita pelo(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal, juntamente com duas testemunhas, considerando-se como verdadeira a descrição que ficar constando no TERMO, ficando aceitas pelo(s) LOCATÁRIO(S) as condições ali descritas, assumindo o(s) mesmo(s) toda a responsabilidade pêlos reparos e/ou indenizações, segundo os orçamentos apresentados pelo(s) LOCADOR(ES). Continuarão o(s) LOCATÁRIO(S) e FIADOR(ES) responsáveis pelo pagamento da indenização correspondente ao aluguel e encargos até a ultimização dos reparos e colocação do imóvel em condições anteriores à locação;
- k) O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente para **USO RESIDENCIAL** do(s) LOCATÁRIO(S) e sua família, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do(s) LOCADOR(ES) ou de seu representante legal;
- l) Tratando-se de imóvel de fim exclusivamente **RESIDENCIAL** dos LOCATÁRIO(S) e sua família, fica desde já estabelecido que no mesmo irão residir pessoas.
- m) No caso de prédio residencial, com poço e bomba para água com motor, as respectivos encargos de limpeza, manutenção e reparos ficarão pôr conta do(s) LOCATÁRIO(S);
- n) A colocação de quadros e adornos nas paredes somente poderá ser feita com uso de furadeira com buchas entre os azulejos, de ganchos de metal apropriados para esse fim;***
- o) Fica proibido a colocação de antenas para rádios ou televisores no telhado do imóvel, bem como cabos, estirastes, etc.; até então só com autorização do locador.
- p) A simples devolução das chaves pêlos(s) LOCATÁRIO(S) e eventual recebimento das mesmas pelo(s) LOCADOR(ES) ou de seu representante legal não representa de que o imóvel esteja sendo entregue em condições de conservação apontadas no TERMO DE VISTORIA INICIAL. Tal fato somente é comprovado através do TERMO DE VISTORIA FINAL COMPARATIVA, o qual, determina a existência ou não da responsabilidade do(s) LOCATÁRIO(S) e FIADOR(ES), assumindo estes todos os encargos que advierem conforme cláusula VI, letra "J";
- q) O(s) LOCATÁRIO(S) também não pode(m) sublocar, emprestar ou ceder, a parentes, amigos ou terceiros, o imóvel no seu todo ou em parte, sem preceder do consentimento pôr escrito do(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal, devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja livre e desocupado no término do presente contrato;
- r) De total responsabilidade dos LOCATÁRIOS, a partir da entrega das chaves, toda e qualquer manutenção no imóvel, elétrica, hidráulica, telhados, calhas, furos, pintura, louças, portas, janelas, chaves, tudo que indique sobre o imóvel.

Obs: na entrega das chaves o Locatário, terá de pintar o imóvel total interno e externo com profissional indicado pela intermediária;

VII- DAS GARANTIAS

Assina(m) o presente, na qualidade de **FIADOR (ES)** e principais pagadores, solidariamente com o(s) LOCATÁRIO(S) pôr todas as obrigações exaradas neste contrato, a **Sra. ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA**, brasileira, casada, professora, ela portadora do **RG Nº 13.019.367-7 SSP/SP e CPF Nº 867.737.988-68**; e seu esposo o **Sr. CANDIDO PAES DE ARRUDA FILHO**, brasileiro, casado, ele portador do **RG Nº 11.526.781-5 SSP/SP e CPF Nº 963.024.028-91**, ambos residentes e domiciliados à Rua: Noel Rosa nº 102 Vila Olímpia Campo Limpo Paulista - SP; Cujas responsabilidade, perdurará até a real e efetiva entrega das chaves do imóvel locado, embora ultrapassado o prazo do contrato e haja reajustamento dos aluguéis, quer legal ou pôr acordo entre as partes.

A) O(s) LOCATÁRIO(S) se comprometem a comprovar, sempre que for solicitado pelo(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal, a capacidade de garantia de seu(s) FIADOR(ES) obrigando-se, inclusive, a comunicar(em) a garantia referida na letra "e";

b) O(s) LOCATÁRIO(S), desde já nomeiam e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) fiador(es) nomeados na cláusula VII, e, na eventual substituição deste(s) pôr aquele(s) que virem a ser solidários FIADOR(ES) em nome do(s) LOCATÁRIO(S) receber(em) notificações, intimações e interpelações, quer judiciais ou

W. Arruda

extrajudiciais, citações judiciais nas ações propostas contra o(s) LOCATÁRIO(S) relativas à presente locação, podendo ainda os mesmos representá-los perante qualquer juízo, foro ou tribunal, em todos os atos como se fora os próprios afiançados;

c) No caso de morte, falência ou insolvência, desfalque de garantia real, ausência ou mudança dos FIADOR(ES), para fora da comarca, o(s) LOCATÁRIO(S) serão obrigado(s) a dar(em) dentro de 30 (trinta) dias, substituo idôneo a juízo do(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal, sob a pena de ficar caracterizada infração contratual e conseqüente rescisão do contrato, sem prejuízo da multa da cláusula VIII;

d) Os FIADOR(ES) renuncia(m) expressamente aos benefícios do novo código civil brasileiro Art.º 827, 835, 837 e 839, e ao benefício de ordem;

e) Foi apresentado neste ato pelo(s) FIADOR(ES) a Escritura Definitiva de Venda e Compra do Imóvel de com Matrícula nº () de sua(s) propriedade(s), devendo tal propriedade ser comprovada pôr Certidão Negativa de alienação ônus de que o mesmo se encontra livre e desembaraçado de quaisquer vínculos, dívidas, ônus ou hipoteca, nem estar prometido a cessão ou venda, não podendo ser alienado seja a que título for sem a expressa concordância do(s) LOCADOR(ES) ou seu representante legal.

VIII - DA MULTA CONTRATUAL

Fica estipulada a multa de **(05) aluguéis** vigentes na época, naqual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para a(s) parte(s) inocente(s) de poder considera(em) simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade, não importando o tempo que faltar para o término do prazo contratual, mesmo no caso de prorrogação, quando ocorrer, durante esta, a infração contratual, sendo sempre devida pôr inteiro.

No caso de retomada do imóvel pelo(s) LOCADOR(ES) prevalecerá o "caput" do Art. 4º, o Art.8º e o Art. 47º, incisos I,II,III,IV e V e parágrafos 1º e 2º;

IX - DA EXONERAÇÃO

Caso a rescisão deste contrato na retirada do imóvel(eis) dos corretores ARGEMIRO E GEOVANI creci nº 49.213, creci nº 177.868, pelo(a) **PROPRIETÁRIO(A)**, na vigência deste contrato, o(a) PROPRIETÁRIO(A) pagará a título de ressarcimento aos CORRETORES ARGEMIRO E GEOVANI, creci nº 49.213, creci nº 177.868, o equivalente a 03 (três) alugueis conforme clausula (VIII) mais a taxa de administração de 10% ate a data final do contrato de locação, calculada sobre o valor do aluguel pactuado entre as partes, conforme descrito neste contrato.

X- DA COMISSÃO DA IMOBILIARIA.

Os (A) Locadores, obriga-se e compromete-se a pagar a IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI, creci nº 49.213, creci nº 177.868, a importância de R\$: 3.3000,00 (três mil e trezentos reais), a título de comissão imobiliária pela intermediação do presente negocio ou sejam 1º (primeiro) aluguel cujo pagamento deste, Dara plena, rasa, geral e irrevogável quitação, de pagos e satisfeitos, para nada reclamar, observada e devida compensação.

XI- DA ENTREGA DAS CHAVES.

O Aluguel adiantado hora convencionado neste contrato conforme clausula "IX", tem validade de 30 (Trinta Dias), quando a IMOBILIARIA ARGEMIRO E GEOVANI, creci nº 49.213, creci nº 177.868, for avisada com antecedência de 30 (Trinta Dias); Caso não ocorra esse aviso o Locatário terá que pagar o aluguel por seu total e mais os dias que ultrapassarem a data de entrega das chaves.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Tudo quanto for devido em razão deste contrato, será cobrado em processo executivo ou ação apropriada, correndo pôr conta do(s) devedor(es), além do principal e a multa, todas as despesas judiciais, extrajudiciais, acrescidos de juros, atualização monetária, aplicando-se a inflação ocorrida no período, calculada pelo índice de variação de preços gerais autorizado pelo governo e 20% (vinte pôr cento) de honorários advocatícios. Este percentual será reduzido para 10% (dez pôr cento, se a responsabilidade for liquidada amigavelmente; Independentemente de qualquer procedimento judicial, ou extrajudicial, não podendo o(s) LOCATÁRIO(S) se opor(em) ao pagamento de tal porcentagem sob pretexto algum, desde que esteja(m) em atraso no(s) pagamento(s) de aluguel(is), encargos devidos, ou infração contratual;

a) Trinta dias antes a do vencimento do presente contrato, o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ão) procurar o representante legal do(s) LOCADOR(ES), a fim de saber(em) da renovação ou prorrogação do mesmo, ocasião em que, havendo interesse de ambas as partes, o novo aluguel será combinado de comum acordo;

b) Na entrega das chaves, os LOCATÁRIO(S), se compromete(m) a avisar com (30) trinta dias de antecedência a imobiliária, sob pena de o não fazendo, pagar o aluguel seguinte.

B1) Qualquer reclamação, solicitação ou pretensão do(s) LOCATÁRIO(S) com referência ao imóvel locado, deverá ser encaminhado, sempre pôr escrito, ao representante legal do(s) LOCADOR(ES);

Uferuue

38

c) Os LOCATÁRIO(S) desde já concorda(m) que, em atraso no pagamento do aluguel acima do 15º dia da data de vencimento, o mesmo somente poderá ser pago no Departamento Jurídico da, encarregado da cobrança de aluguéis atrasados, observando-se o disposto no "In fine" da cláusula IX, retro;

d) As eventuais dúvidas e tudo o quanto não está convencionado no presente contrato de locação, serão resolvidos segundo o que estabelece a Lei nº 8.245/91 e o Código Civil Brasileiro;

e) As citações, intimações e notificações do(s) LOCATÁRIO(S) e/ou FIADOR(ES) poderá(ao) ser cumpridas através dos serviços de correio e telégrafo, mediante carta registrada com AR, segundo o inciso Art. 58 da Lei nº 8.245/91;

f) Fica estabelecido que, a atualização monetária previstas nas cláusulas retro, nos casos de atraso no pagamento de aluguel, encargos e outras obrigações pecuniárias constantes no contrato, será segundo a variação do índice IGP-M apurado e calculado "próstata temporária", pela média diária anterior à quitação dos débitos;

g) No caso de extinção do índice acima, será adotado um outro mediante mútuo acordo, e na falta deste, será adotado o que resultar da média do INPC e IGP-DI

XIII- DA RESPONSABILIDADE

Assume os locatários e fiadores a responsabilidade civil e criminal pela legitimidade de sua assinatura, e pela autenticidade dos documentos exibidos e veracidade das informações prestadas.

XIV - DA OBSERVÂNCIA À LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

a) O LOCATÁRIO declara expresso CONSENTIMENTO que o LOCADOR irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

XV - DO SEGURO CONTRA INCENDIO, VENDEVAL E DANOS ELÉTRICOS

a) O LOCATÁRIO fica desde já obrigado a assegurar o imóvel, contra riscos de incêndio e intemperes ou algum tipo de acidente pelo valor de restituição do contrato de seguro, devendo, em caso de sinistro, indenização a ser integralmente repassado ao LOCADOR para aplicação no refazimento da construção, respondendo em caso contrário com as condições previstas no art. 1208 do Código Civil, devendo ainda entregar ao LOCADOR ou a seu representante a apólice em vigor.

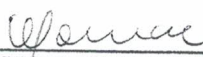
XVI - DO FORO CONTRATUAL

Fica desde já estabelecido o foro da cidade de Campo Limpo Paulista, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E, pôr assim estarem certos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

LOCADOR:

CAMPO LIMPO PAULISTA 25 DE JUNHO DE 2022.

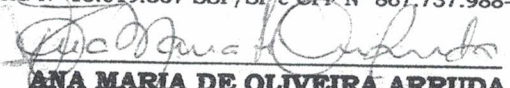

CILMARA MATHEUS TOMAC

LOCATÁRIOS:

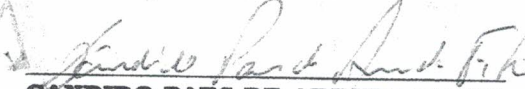

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA
RG-Nº 13.019.367 SSP/SP e CPF Nº 867.737.988-68

FIADOR:


ANA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA

Testemunhas:


CANDIDO PAES DE ARRUDA FILHO

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo colaboração 001/21

Ass: Letícia

Responsável SAICA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS e TABELÃO DE NOTAS E TABELÃO DE CARLOS DE AGRUPAMENTO SALTORI - ORIGINAL TABELÃO

4038-3328

4058-3328

RECEBUEMOS POR ENCARGO DE LA COMISIÓN DE INVESTIGACIÓN Y VERIFICACIÓN DE LOS DATOS DE LOS REGISTROS DE LOS VOTANTES DE LA ASAMBLEA DE LA CIUDAD DE GUAYMA, P.R., EN LA FECHA DE 15 DE ABRIL DE 1998, LA SIGUIENTE:

SIN MARCHA DE OLIVEIRA ARREDO # (1) CANTO DE ABRON TINO